



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.786, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DIRNEY DE PONTES, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente disposição do art. 54, inciso IX da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional suplementar** no valor de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais) para as seguintes dotações orçamentárias:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR-R\$
02.08	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.08.02	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0019.2037	MANUTENÇÃO DO FUNDEB		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 02	284	200.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais – FONTE 02	285	100.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 02	288	150.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 02	291	200.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes – FONTE 02	292	150.000,00
12.365.0019.2038	MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 01	301	50.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – FONTE 02	302	200.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais – FONTE 01	303	20.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais – FONTE 02	304	50.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo – FONTE 01	307	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 02	312	50.000,00
12.368.0019.2017	CARTÃO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 02	335	800.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL			2.000.000,00

Art. 2º O recurso necessário para atendimento dos encargos previstos para execução do artigo anterior, será proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	FICHA	VALOR-R\$
02.08	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.08.03	DIVISÃO DE INFRAESTRUTURA E ASSISTÊNCIA ESCOLAR		
12.361.0019.2089	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – FUNDEB		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – FONTE 02	359	2.000.000,00
TOTAL DO RECURSO			2.000.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

(FLS.02 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.786/20)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRNEY DE PONTES

Prefeito do Município de Cajati

FERNANDO ANTONIO DA SILVA

Diretor Departamento Jurídico

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, Cajati (SP), 15 de outubro de 2020.

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES

Diretora do Departamento de Administração